



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= LEI Nº 23/77 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DECRETA E EU SANCIO A SEGUINTE  
LEI:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial na ordem de Cr\$ 379.018,82 (trezentos e setenta e nove mil, dezoito cruzeiros e oitenta e dois centavos), á conta do Programa de Trabalho e dotação, como segue:

DIRETORIA DE URBANISMO E OBRAS  
SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS

1062.16885341.014

4.1.1.0 Obras Públicas..... 379.018,82  
379.018,82

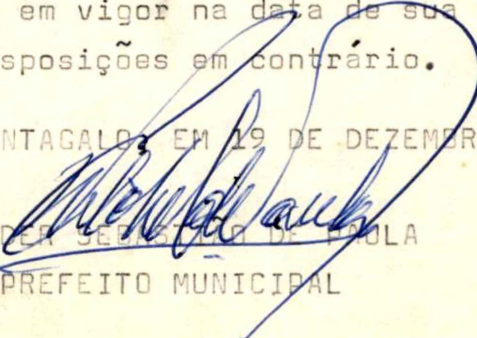
Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Crédito, são os previstos no artigo 43, § 1º, Item II, da Lei 4 320, apurado como segue:

a- Arrecadação até 12/12/77, do Imposto Único Sobre Minerais no País-IUM..... 986.403,89  
b- Dedução das comissões cobradas na base do 0,08%, pelo Banco do Brasil S/A.... 7.385,07  
c- Líquido apurado..... 979.018,82  
d- Estimado na Lei de Meios para 1977.... 600.000,00  
e- Disponível para atender ao presente crédito..... 379.018,82

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1977.

  
WILDER SEBASTIÃO DE PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL